



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, CEP. 68.365.000 E – E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

PORTARIA Nº. 029/2022 - GP/C.M.ANAPU

Anapu/Pá, 25 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Anapu no Estado do Pará, Sr. ° **Whandellon de Carvalho Santos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas por leis e etc.

CONSIDERANDO: O período dedicado ao **CARNAVAL**, evento cultural do País e a consequente diminuição da procura de atendimento junto às Repartições Públicas;

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº. 027/2022 - GP/C.M.ANAPU que decretou o recesso das atividades realizadas na Câmara Municipal de Anapu no período compreendido de **28 de fevereiro à 02 de março de 2022.**

CONSIDERANDO: que o Regimento Interno- RI dessa Egrégia Casa dispõe em seu Art. 19, inciso I, alínea "L", que quanto ao Plenário é função do Presidente organizar a ordem do dia juntamente com as Lideranças Partidárias, no mínimo com **vinte quatro horas de antecedência;**

CONSIDERANDO: Que em virtude do feriado de carnaval será humanamente impossível cumprir o disposto do citado Art. 19, inciso I, alínea "L" do RI por não ter tempo hábil para tal, visto que os trabalhos legislativos e administrativos retornam apenas na quinta-feira **dia três de março;**

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR de forma complementar a PORTARIA Nº. 027/2022 - GP/C.M.ANAPU: a suspensão das atividades administrativas e legislativas realizadas na Câmara Municipal de Anapu no período compreendido de **03 de março à 05 de março de 2022.**

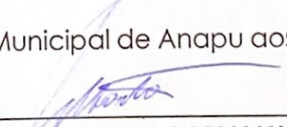
Art. 2º. Durante este período em recesso funcionará apenas os trabalhos essenciais de vigilância do Prédio.

Art. 3º. As atividades normais retornarão a partir do dia **07 de março de 2022.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anapu aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.


WHANDEILON DE CARVALHO
PRESIDENTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ANAPU

PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUN. DE ANAPU NA DATA SUPRA